



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**LEI Nº 836/2022.**

**DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. SAÚDE	
	10. 301. ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.1XX	AQUISIÇÃO DE VEICULO	
(XXX) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente (Cod. 312)	40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

(XXX) 4.4.90.52.00	2 Equipamentos e Material Permanente (Cod. 312)	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>190.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1728.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS - SUS	150.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>150.000,00</b>

b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Florínea - SP, em 05 de maio de 2022.

Paulo Eduardo Pinto

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**